



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1225 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

**ESTABELECE EXPEDIENTE INTERNO (RECESSO) NO  
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
23/12/2021 A 03/01/2022**

**MESA DIRETORA**, da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

**FAZ SABER** e promulga o seguinte **Decreto**:

**Art. 1º**- Fica estabelecido que o Poder Legislativo Municipal terá expediente interno (recesso) do dia 23 de dezembro de 2021 até 03 de janeiro de 2022.

**Art. 2º**- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CANGUÇU/RS, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

**LEANDRO GAUGER EHLERT**  
Presidente

Registre-se e Publique-se

SILVIO VENSKE NEUTZLING  
Primeiro Secretário